

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 1943 DE 15 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

374.315.000,00

223.712.000,00

91.335.000,00

74.057.000,00

763.419.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO GOVERNADORA EM EXERCÍCIO